



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Amélia Rodrigues – BA

Em, 13 de abril de 2022 ♦ Ano: VIII ♦ Edição Ordinária nº. 0257 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

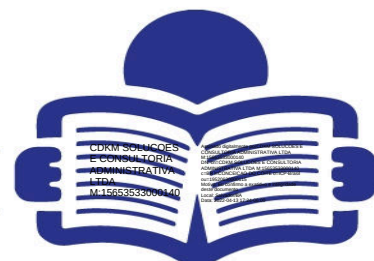
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» PORTARIA Nº. 010/2022.

» LEI Nº. 822/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187, Centro, Amélia Rodrigues-BA, Cep 44.230-000

Fone: (75) 3242-2541 CNPJ 16.246.936/0001-37

PORTARIA Nº 10\2022.

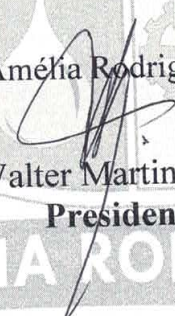
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **PONTO FACULTATIVO** nos dia 14 de Abril de 2022 aos funcionários desta Casa Legislativa, retomando suas atividades normais no dia 18/04/2022.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Amélia Rodrigues, 13 de Abril de 2022.


Valter Martins Reis
Presidente

AMÉLIA RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia
FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,
E demais presentes,

PUBLICADO

EM 13/04/22

Secretaria

Peço a todos a ficarem de pé.

Nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, eu, Valter Martins Reis, na condição de Presidente deste Legislativo Municipal, **DECLARO PROMULGADA** a Lei Nº 822 de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre o tombamento da **Banda Marcial de Amélia Rodrigues – BAMAR tornando-a Patrimônio Cultural desta Cidade e dá outras providencias.** E peço à Secretaria deste Legislativo para adotar em subsequência as providências cabíveis para o ato de publicidade junto ao diário oficial.

Amélia Rodrigues, 12 de abril de 2022.


Valter Martins Reis.
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187 - Centro - Amélia Rodrigues - Bahia
FONE: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 -37

LEI Nº 822/22

PUBLICADO

EM 13/04/22

Secretaria

**DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA
BANDA MARCIAL DE AMÉLIA RODRIGUES
- BAMAR, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE AMÉLIA
RODRIGUES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, aprovou, e eu, na condição de
Presidente, promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica tombada e considerada neste Município como PATRIMONIO
CULTURAL, A BANDA MARCIAL DE AMÉLIA RODRIGUES – BAMAR.**

Art. 2º As despesas para registro, confecção e afixação da placa para
reconhecimento deste título público, será com dotação orçamentaria da Prefeitura
Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Plenário Manoel Inácio Xavier, Amélia Rodrigues, 12 de abril de 2022.


Valter Martins Reis.
PRESIDENTE

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário